



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 646/2013**  
**De 11 de Novembro de 2013**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa **3310 – Manutenção da Atenção Básica**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2013 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 149.872,12(Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos), conforme a seguir:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**10.301.3310.1.096 – CV REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA P.A. 18**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 149.872,12 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos)

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ 149.872,12 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recurso de acordo com a Proposta nº 08966882000113002.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Nilson Akira Sukanuma*  
**Prefeito**